



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SITE
INSTITUCIONAL DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços listados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de atualização do site institucional do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), no que se refere à: criação página FAQ, atualização de plugins do wordpress, verificação plugin redes sociais e revisão do wordpress.

2. OBJETIVO

2.1. Atualização do site institucional do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), no que se refere à: criação página FAQ, atualização de plugins do wordpress, verificação plugin redes sociais e revisão do wordpress.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de atualização do site institucional do APHRC é essencial para é essencial para garantir a segurança, protegendo-o contra possíveis ataques de hackers, para melhorar o desempenho do site, tornando-o mais rápido, e para ter acesso a novas funcionalidades e melhorias de usabilidade, além de garantir a compatibilidade com a versão mais recente do sistema de gestão de conteúdo (CMS) e com as novas tecnologias.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Ite m	Especificação	Unid	Quantid
01	Criação página FAQ, Atualização de plugins do wordpress, Verificação plugin redes sociais e Revisão do wordpress.	serviço	01

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 863,33 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os serviços serão realizados na sede da empresa contratada.

8.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

9.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência (TR).

9.2. São Obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



9.2.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR), acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência (TR), os serviços não executados ou executados com avarias ou defeitos.

9.2.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 30 de setembro de 2025.

Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Contratação